Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Setembro de 2020.

MENSAGEM Nº 044/2020

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 041/2020, dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei municipal nº 2201, de 11 de junho de 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadores e Vereadora.

A Caixa Econômica Federal utiliza desde 2009 espaço que pertence à Administração Pública Municipal para promover o atendimento bancário por meio de Contrato de Cessão de Uso, mediante autorização legislativa municipal. Para evitar que haja desatendimento pela agência da Caixa Econômica Federal em Santa Maria de Jetibá/ES, a continuidade deste Contrato de Cessão de Uso é essencial, vez que o serviço prestado é extremamente relevante à população.

Após extenuante procura, convém salientar que a Caixa Econômica Federal, conforme teor do ofício nº 73/2020 enviado ao Ministério Público, informa que as dificuldades em encontrar imóvel compatível com as especificações legais, técnicas e estruturais para prestação de seus serviços, foram superadas e foi encontrado um imóvel, localizado rua Florêncio Augusto Berger, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, no qual será construído um imóvel no prazo de 300 dias.

Entretanto, para continuidade do Contrato de Cessão de Uso, faz-se necessária a aprovação da alteração do período da autorização legislativa municipal dessa Egrégia Câmara, para devido prosseguimento do feito.

Com efeito, solicitamos seja este Projeto de Lei impulsionado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do parágrafo 1° do art. 48, da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração

Atenciosamente,

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo n° 14124//2018

PROJETO DE LEI Nº 041/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2201, DE 11 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 2201/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso de espaço do prédio da Sede da Administração Pública Municipal, situado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, para a Caixa Econômica Federal, pelo período de 03/06/2019 a 31/12/2021, podendo ser denunciado a qualquer tempo durante a vigência do contrato pela Caixa Econômica Federal."

Art. 2º Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Setembro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal